



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | |
|---------|-----|
| Proc. | |
| Fto. | 519 |
| Rubrica | 87 |

PREGÃO Nº 004/SECSA/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO - RJ, com sede na Rua Fagundes Varela, s/nº - São Cristovão, Cabo Frio, RJ, inscrita no CNPJ sob o 14.240.208/0001-92, Unidade Gestora, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Marcio Ribeiro Mureb, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio -RJ, portador do documento de identidade de nº 52609866, e inscrito no CPF sob o nº 825.148.417-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade **pregão**, na forma **presencial**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2019**, ao qual se vincula, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 90634/2018**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520 de 17/7/2002, da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, bem como pelas disposições contidas no edital, aplicando-se, subsidiariamente, as normas de Lei 8.666 de 21/06/93 e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula 1ª FORNECEDORE(S)

As disposições desta Ata de Registro de Preços se aplicam a Gerenciadora, as Unidades Participantes e ao seguinte Fornecedor:

I. DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP cadastrada no CNPJ; 37.227.550/0001-58, com sede à Rua 05, Nº 129, QUADRA R7, LT 07, SETOR OESTE GOIANIA – GO, representada pela srª Renata Oliveira de Lima, carteira de identidade nº 11644846-5 DETRAN-RJ, Residente e domiciliada a Rua Vereador Afredo Lopes de Souza, nº 47, bairro Leandro, Itaguaí - RJ - CEP –23.826-503.

Cláusula 2ª DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo é firmado como resultado do Pregão nº 004/2019, modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, a qual se vincula com base na da Lei 10.520 de 17/7/2002, da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, bem como pelas disposições contidas no edital, aplicando-se, subsidiariamente, as normas de Lei 8.666 de 21/06/93.

Cláusula 3ª DO OBJETO

Constitui objeto desta ATA **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICA E HIDRAULICA** para atender a Secretaria Municipal de Saúde RJ, com estrita observância do TERMO DE REFERÊNCIA e histórico de lances verbais, do **Processo Administrativo nº 90634/2018** e conforme abaixo registrado:

Claudio Henrique Cruz dos Santos
Supervisor Operacional
Mae 805800
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|------|---|-------|----------------|-------------|
| 8 | 50 | UNID | ASSENTO PLASTICO, PARA VASO SANITARIO, TIPO SIMPLES | OVAL | R\$ 19,10 | R\$ 955,00 |

[Handwritten signature]

Marcio Ribeiro Mureb
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 2.059
SMS - Cabo Frio

[Handwritten mark]



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. _____
No. 520
Rubrica JA

| | | | | | | |
|----|-----|------|--|------------|------------|--------------|
| 32 | 4 | UNID | DISJUNTOR TRIFASICO 250V, DE 060 A 100A | SOPRANO | R\$ 65,80 | R\$ 263,20 |
| 33 | 36 | UNID | DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 " | METROX | R\$ 38,70 | R\$ 1.393,20 |
| 34 | 36 | UNID | DUCHA METALICA DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR | LORENZETTI | R\$ 153,50 | R\$ 5.526,00 |
| 38 | 36 | UNID | FECHADURA DE EMBUTIR EM LATAO CROMADO, P/PORTA DE BANHEIRO, MACANETA TIPO ALAVANCA EM ZAMAK, DIST.55MM E PROF.80MM | SOPRANO | R\$ 37,10 | R\$ 1.335,60 |
| 41 | 60 | ROLO | FITA ISOLANTE, ROLO DE 19MMX20M | SOPRANO | R\$ 3,45 | R\$ 207,00 |
| 42 | 720 | ROLO | FITA VEDA ROSCA, ROLO DE 18MMX50M | TECNOTAP | R\$ 2,99 | R\$ 2.152,80 |
| 44 | 36 | UNID | INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4"X2" | PLUZIE | R\$ 5,35 | R\$ 192,60 |
| 45 | 12 | UNID | INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM 3 TECLAS PARALELAS, DE 10A/250V | PLUZIE | R\$ 8,80 | R\$ 105,60 |
| 52 | 48 | UNID | LAMPADA MISTA, DE 250W-220V-BASE E-40 | EMPALUX | R\$ 18,50 | R\$ 888,00 |
| 59 | 36 | UNID | LUVA DE PVC, SOLDAVEL E COM ROSCA, DE 20MMX1/2" | KRONA | R\$ 0,55 | R\$ 19,80 |
| 60 | 96 | UNID | LUVA DE PVC, SOLDAVEL, DE 25MM | KRONA | R\$ 0,31 | R\$ 29,76 |
| 62 | 36 | UNID | LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DE REDUCAODE 25MMX3/4" | KRONA | R\$ 0,75 | R\$ 27,00 |
| 85 | 24 | UNID | REGISTRO DE ESFERA, DE 1/2" | KRONA | R\$ 6,17 | R\$ 148,08 |
| 87 | 48 | UNID | REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE, DE 1ª QUALIDADE COM ROSCA DE AMBOS OS LADOS, DE 1/2" | DOCOL | R\$ 16,25 | R\$ 780,00 |

Claudio Henrique Cruz dos Santos
Supervisor Operacional
Mat. 805800
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

Várcio Ribeiro Mureb
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 2.059
SMS - Cabo Frio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | |
|---------|-----|
| Proc. | |
| Fla. | 521 |
| Rubrica | JA |

| | | | | | | |
|--------------|-----|------|--|----------|-----------|----------------------|
| 88 | 48 | UNID | REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE, DE 1ª QUALIDADE COM ROSCA DE AMBOS OS LADOS, DE 3/4" | DOCOL | R\$ 17,50 | R\$ 840,00 |
| 100 | 48 | UNID | ARANDELA COMPLETA, COM RECEPTACULO, REFLETOR EM MATERIAL ANTIFERRUGEM E BRACO DEALUMINIO ANODIZADO COM BASE P/ FIXACAO | JRC | R\$ 17,90 | R\$ 859,20 |
| 106 | 120 | UNID | TOMADA ELETRICA 2P+T, 20A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE SOBREPOR | PLUZIE | R\$ 2,72 | R\$ 326,40 |
| 107 | 120 | UNID | TOMADA ELETRICA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE SOBREPOR | PLUZIE | R\$ 4,64 | R\$ 556,80 |
| 109 | 36 | UNID | ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES | PLUZIE | R\$ 2,09 | R\$ 75,24 |
| 121 | 120 | UNID | VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO | METAFLEX | R\$ 13,42 | R\$ 1.610,40 |
| 122 | 36 | UNID | VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 " | METAFLEX | R\$ 12,30 | R\$ 442,80 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 18.734,48 |

Cláusula 1ª: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 10.122.0015.2322 – Manutenção e operacionalização da unidade – fonte 300 – ficha 763.
- 10.301.0058.22.33 – Atenção Básica - Fonte 003 bloco de custeio – ficha 827.
- 10.302.0055.2236 – MAC – Manutenção das atividades – fonte 003 – ficha 848.

Parágrafo único. Precedente a execução do objeto deverá ser emitida pela Administração a(s) nota(s) de empenho que assegurará(ão) os recursos necessários para sua execução.

Cláusula 2ª DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS.

Claudio Henrique Cruz dos Santos
Supervisor Operacional
Mat. 805800
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

Márcio Ribeiro Mureb
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 2.059
SMS - Cabo Frio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | |
|---------|-----|
| Proc. | |
| Fis. | 522 |
| Rubrica | |

§1º. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, contados a partir de cada período de adimplemento.

§2º. O fornecimento será por conta e risco da contratada.

§3º. Demais condições aplicam-se as disposições da Seção 15 do edital.

§4º. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº. 10.192/2001.

§5º. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o órgão licitante convocará a Empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

§6º. Inexiste a possibilidade de adoção, de qualquer espécie de atualização financeira para aumento de preços.

Cláusula 3ª. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

FORMA DE EXECUÇÃO

§1º. A Fiscalização, respeitada a ordem de registro de preços, solicitará a execução do objeto licitado através de Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviços.

§2º. O Fornecedor fica obrigado a executar o(s) serviço(s) ou entrega do (s) objeto (s) licitado(s) conforme necessidade a partir do recebimento de cada Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviços.

§3º. O aceite e aprovação dos serviços ou entrega do (s) objeto (s) pela Fiscalização, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital;

§4º. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

§5º. O fornecedor deverá se responsabilizar por toda execução do serviço ou entrega do (s) objeto (s).

§6º. Durante a vigência deste Registro de Preços o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§7º. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

a.) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

b.) quando a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO V).

c.) por razões de interesse público, devidamente motivados e justificados.

d.) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Autarquia terá o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

Claudio Henrique Cruz dos Santos
Supervisor Operacional
Mat. 805800
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

Márcio Ribeiro Mureb
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 2.159
Cabo Frio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | |
|---------|-----|
| Proc. | |
| Fla. | 523 |
| Rubrica | 90 |

Cláusula 4ª. DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO

As sanções administrativas são aquelas previstas no edital.

Cláusula 5ª. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§1º. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo município:


- a.) Automaticamente;
- b.) Por decurso de prazo de vigência;
- c.) Quando não restarem fornecedores registrados;
- d.) Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.


Cláusula 6ª. DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Cabo Frio no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **02 (dois) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Cabo Frio -RJ, 30 de abril de 2019


MARCIO RIBEIRO MUREB
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CABO FRIO -RJ


DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ; 37.227.550/0001-58
Renata Oliveira de Lima
carteira de identidade nº 11644846-5 DETRAN-RJ


Testemunha

Claudio Henrique Cruz dos Santos
Supervisor Operacional
Mat. 805800
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio


Testemunha

R